



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 307 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 01 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 23/2023
Data: 02/02/2023 - Horário: 09:52
Administrativo

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.395.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a suplementação orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.395.600,00 para aquisição de lousas digitais para as escolas municipais.

Uma lousa digital trará todo o universo de informação da internet para dentro de sua sala de aula, manterá seus alunos motivados e fascinados, cumprindo sua missão de formar alunos mais bem informados e mais seguros na hora de buscarem conhecimento.

Para garantir a abertura do crédito, o mesmo está sendo feito por excesso de arrecadação apurado no mesmo exercício financeiro, no mesmo valor, tendo em vista que os valores já se encontram na conta da Prefeitura.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2023 até 04/02/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1708 DE 25/11/2022

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 130.000.000,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 1708% (2.220.400.000,00)

REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

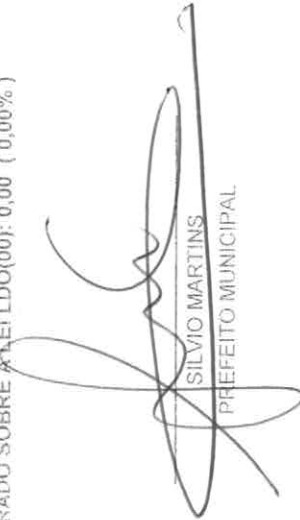
AUTORIZAÇÃO				SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO		REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC	
LEI Nº	DATA	Tipol	Nº	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	EXCESSO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	EXCESSO	ANULAÇÃO
1708	25/11/2022	D	623	09/01/2023	0,00	250.000,00	910.628,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS					0,00	250.000,00	910.628,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 910.628,24 (0,70%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 0,00 (0,00%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 910.628,24 (0,70%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(00): 0,00 (0,00%)


SILVÍO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA APARECIDA G. ARAÚJO
CONTRADOR 13P-1390570-1


CLÁUDIA PONTES C. BONISSONI
TESOUREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 005 /2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.395.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.395.600,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020414	QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
Ficha: 153 - 12.361.0007.1011.0000	AQUIS. DE EQ. E MAT. PERM. P. A EDUCAÇÃO...2.395.600,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 2.395.600,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____
de 20____.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal